

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
CAF/DCL/CONTRATOS

**TERMO DE ADITAMENTO nº 029/SEME/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6019.2017/0000046-2**

**CONTRATO 013/SEME/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e armada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 055/SEME/2014, como Anexo I.

**OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo contratual.**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Sr. **LUÍS FELIPPE LOMBARDO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Alfredo Guedes nº 39, Bairro Santana, Cidade São Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.677/0001-77, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LINDOPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR** portador da Cédula de identidade nº 22.192.750-5 SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado sei 8742995 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de. 31/05/2018 pg. 88 resolvem aditar o Contrato 013/SEME/2015, com fundamento no art. 65, II e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 para fazer constar o que segue:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CAF/DCL/CONTRATOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2018, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR CONTRATUAL**

2. O valor total do contrato para o período é de R\$ 6.514.251,94 (seis milhões quinhentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS RECURSOS**

3. As despesas onerarão as dotações nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 2.097.852,29 (dois milhões noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) e 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 1.632.189,73 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO RECEBIMENTO DA CAUÇÃO**

4. Estipula-se pelo presente instrumento, que seu recebimento está atrelado à entrega da Caução na Unidade, setor SEME/CAF/DCL/CONTRATOS.

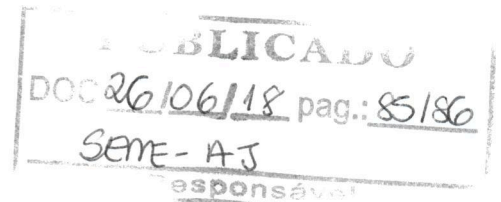
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


**CAF/DCL/CONTRATOS  
CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

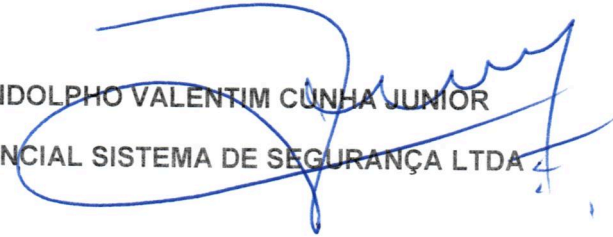
5. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 013/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 31 de maio de 2018.



  
**LUÍZ FELIPPE LOMBARDO**  
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTES E LAZER

  
**LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**  
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

  
Cesar Cats de Oliveira  
Procurador Assessor Chefe  
OAB/SP 281.366  
SEME-AJ